

ASSUNTO  
DESGRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA E GRAVAME DE ÁREA VERDE

**HOMOLOGADO através da DECISÃO  
ADMINISTRATIVA constante no documento SEI nº  
24136846, processo 23.0.000073354-7.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 20/06/2023 (23.0.000073354-7), FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Desgravame de área de escola e gravame de área verde sobre próprio municipal localizado em quarteirão formado pela Rua São Joaquim, Rua Anchieta, Rua Cassilda Flora Zaffari e Rua Antonio Sereno Moretto, inserido na MZ 1 UEU 84, Bairro Teresópolis, conforme plantas 01 e 02 anexas.

**Germano Bremm**  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento  
Urbano Ambiental - CMDUA

**Fernando Martins Pereira da Silva**  
Conselheiro do SENGE no Conselho Municipal de  
Desenvolvimento Urbano Ambiental - CMDUA

ASSUNTO  
DESGRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA E GRAVAME DE ÁREA VERDE

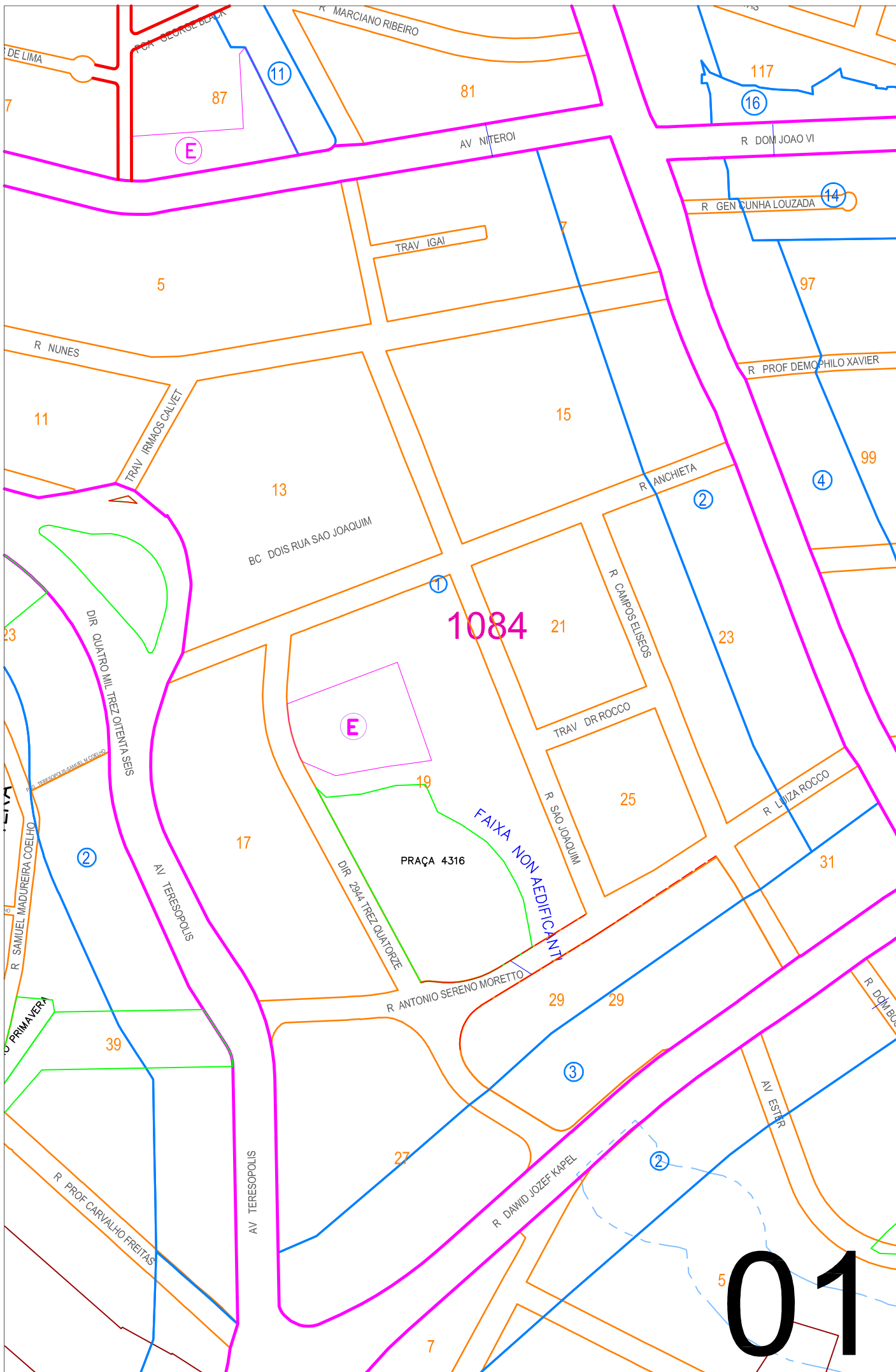
## **JUSTIFICATIVA**

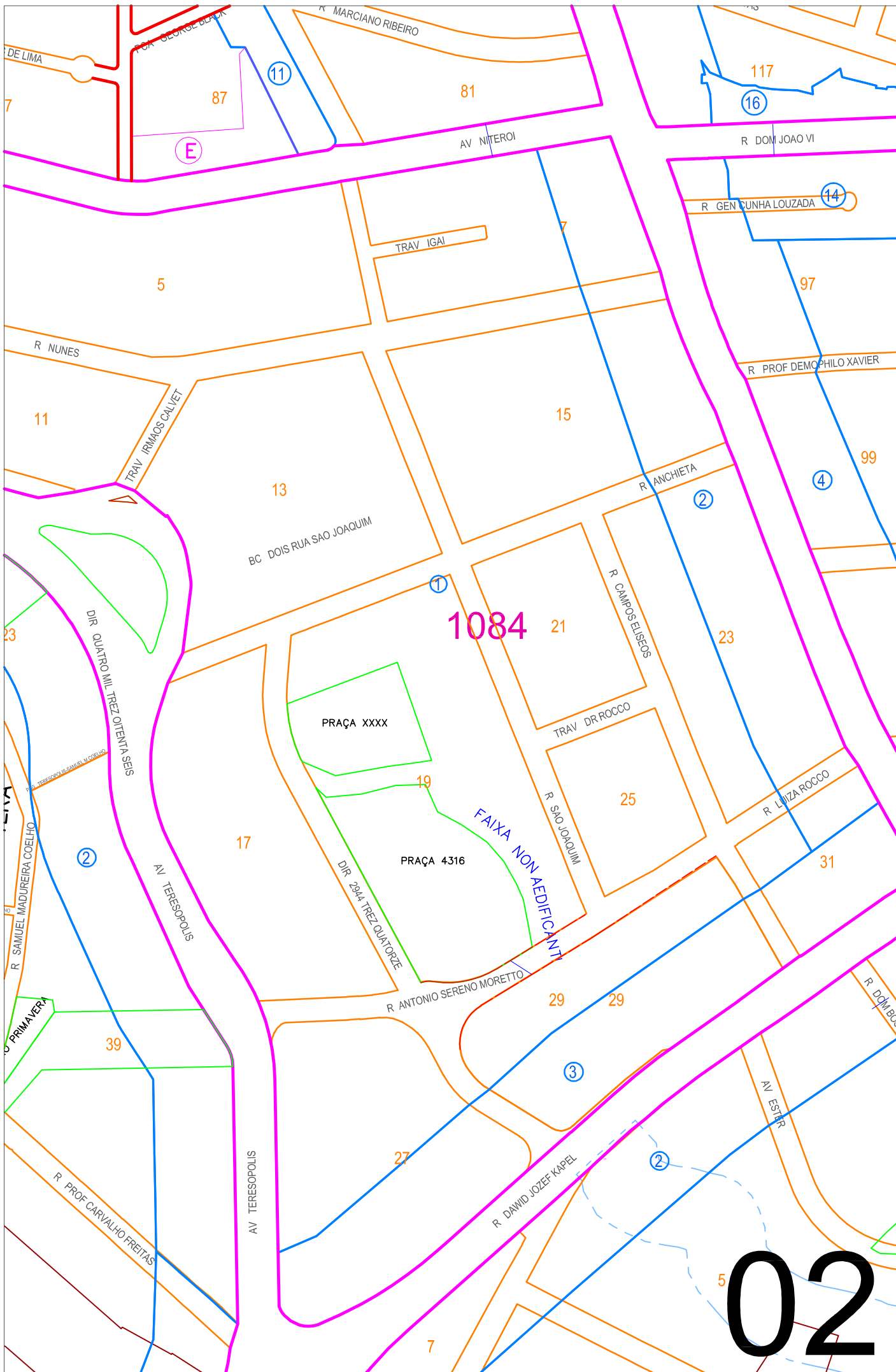
A Secretaria Municipal de Educação (SMED), após análise dos técnicos da Gestão de Obras, manifestou que a área de escola localizada na Rua São Joaquim nº 275 é incompatível para construção dos atuais modelos construtivos de escolas adotados pela SMED.

Assim sendo, foi efetuada consulta aos demais órgãos da Prefeitura quanto ao interesse de gravame de equipamento. Nesse sentido, a Diretoria de Áreas Verdes (DAV/SMAMUS), manifestou interesse sobre a área, justificando que a Região de Planejamento 5 é extremamente carente de áreas verdes de lazer, sendo que o índice da área verde por habitante é 1,76 quando o ideal é 12m<sup>2</sup>.

Portanto, a referida troca de gravame visa atualizar o PDDUA, adequando o mesmo ao interesse público.

A demanda tem origem no despacho da Área de Patrimônio – Secretaria Municipal da Fazenda (APM-SMF) em 14/2/2018, vinculado ao processo SEI Nº 18.0.000013778-9 e no despacho da Diretoria Administrativa/SMED (DA-SMED) em 14/11/2017, vinculado ao processo SEI Nº 17.0.000059430-0. Esta Resolução foi originada pelo processo SEI Nº 18.0.000013778-9 e 17.0.000059430-0





1084

02

DE LIMA  
7  
87  
11  
81  
117  
16  
AV NITEROI  
R DOM JOAO VI  
R GEN GUNHA LOUZADA  
14  
5  
TRAV IGAI  
7  
97  
R NUNES  
11  
TRAV IRMAOS CALVIET  
15  
R PROF DEMOPHILO XAVIER  
99  
13  
BC DOIS RUA SAO JOAQUIM  
R ANCHIETA  
2  
4  
23  
DIR QUATRO MIL TREZ OSENTA SEIS  
R CAMPOS ELISEOS  
23  
PRAÇA XXXX  
19  
FAIXA NON AEDIFICANT  
R SAO JOAQUIM  
25  
R LUIZA ROCCO  
31  
R SAMUEL MADUREIRA COELHO  
2  
AV TERESOPOLIS  
17  
DIR 2044 TREZ QUATORZE  
PRAÇA 4316  
R ANTONIO SERENO MORETTO  
29  
29  
3  
PRIMAVERA  
39  
R PROF CARVALHO FREITAS  
AV TERESOPOLIS  
27  
R DAVID JOZEF KAPEL  
2  
AV ESTER  
5  
R DOM...  
7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - SMAMUS**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 08/2023 CMDUA-SMAMUS**

Em reunião ordinária realizada em 20 de JUNHO de 2023, o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade **DECIDE APROVAR O SEGUINTE PARECER**, através de votação nominal, conforme discriminado abaixo:

1) **Parecer 08/2023** CMDUA 24136845 - relatoria do SENGE é FAVORÁVEL à Resolução 24136843 - **DESGRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA E GRAVAME DE ÁREA VERDE** localizado em **quarteirão formado pela Rua São Joaquim, Rua Anchieta, Rua Cassilda Flora Zaffari e Rua Antonio Sereno Moretto, Bairro Teresópolis**, em que o interessado é o Município de Porto Alegre. O processo teve origem no SEI 18.0.000013778-9 e a discriminação nominal dos votos pode ser verificada no documento 24136844.

CONTRÁRIO	2
ABSTENÇÃO	4
FAVORÁVEL	16

Atenciosamente,

**Germano Bremm**

**Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - SMAMUS**



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm, Secretário(a) Municipal**, em 23/06/2023, às 10:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 26/06/2023, às 17:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24136846** e o código CRC **43FFF13E**.

